Secretaria de Administração

LEI Nº 2011, DE 24 DE JUNHO DE 1986.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE TERRA DE 420,00m^2, PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO TRÊS VENDAS, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE, uma área de terra de 420,00m^2 (Quatrocentos e vinte metros quadrados), localizada na Quadra nº 06, Lote nº 04 da Vila Medianeira, Chácaras nºs.43, 44, 45, 46 e 48 do Polígono Três Vendas, Município de Erechim, para construção de um Posto de Saúde, com as seguintes confrontações:
NORTE - Com a Rua Fermino Ricardi, na extensão de 15,00m.;
SUL - Com o lote nº 05, na extensão de 15,00m.;
LESTE - Com a Rua Antonio Zucchi, na extensão de 28,00m.;
OESTE - Com o lote nº 03, na extensão de 28,00m.;

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente à construção de um Posto de Saúde, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 24 DE JUNHO DE 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração